



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Princesa  
Isabel, 678 São  
Caetano

##### Telefone



##### Horário



De Segunda à Sexta  
das 08:00 as 14:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO 15.431
- DECRETO 15.432
- DECRETO FINANCEIRO - 91.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 92.23. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 93.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 94.23. DECRETO SUPLEMENTAR - QDD
- DECRETO FINANCEIRO - 95.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 96.23. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 97.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA 10.305
- PORTARIA 10.306
- PORTARIA 10.307

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038-2023 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
- CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 PARA O CREDENCIAMENTO DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, INTERESSADOS EM FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPLEMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ITABUNA COM RECURSOS DO FNDE/PNAE, NA FORMA, CONDIÇÕES E CRONOGRAMA ESTABELECIDOS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### RATIFICAÇÃO

---

- RATIFICAÇÃO TERMO DE INEX 020-2023

### CONTRATOS

---



## EXTRATOS

---

- EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 020-2023 E CONTRATO Nº 247
- EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 020-2023 E CONTRATO Nº 248-2023
- EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 020-2023 E CONTRATO Nº 249





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**DECRETO Nº 15.431, de 29 de maio de 2023**

Demite servidor público municipal, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Itabuna pelo motivo que indica e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o RELATÓRIO CONCLUSIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 616/2019, elaborado pela **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, composta pelo Decreto nº 14.579, de 16 de agosto de 2021, em conformidade com o disposto no Decreto nº 9.109, de 29 de julho de 2010, e na Resolução Normativa nº 001, de 23 de setembro de 2010:

**CONSIDERANDO** finalmente, que compete ao Chefe do Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal na forma da lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica demitido por **JUSTA CAUSA (Abandono de Emprego)**, o servidor municipal efetivo **FABRÍCIO DE JESUS CERQUEIRA**, Agente de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

**Parágrafo único** - Os efeitos legais e administrativos da demissão referida nos termos do "caput" deste artigo retroagem a **2 de fevereiro de 2019**, conforme estabelecido no item 04 (conclusão) do Relatório referido neste Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 29 de maio de 2023.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549  
**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

Assinado de forma digital por  
AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549  
Dados: 2023.05.29 17:19:27 -03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**DECRETO Nº 15.432, de 30 de maio de 2023**

Demite servidora pública municipal, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Itabuna pelo motivo que indica e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o RELATÓRIO CONCLUSIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 614/2019, elaborado pela **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, composta pelo Decreto nº 14.579, de 16 de agosto de 2021, em conformidade com o disposto no Decreto nº 9.109, de 29 de julho de 2010, e na Resolução Normativa nº 001, de 23 de setembro de 2010:

**CONSIDERANDO** finalmente, que compete ao Chefe do Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal na forma da lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica demitida por **JUSTA CAUSA (Abandono de Emprego)**, a servidora municipal efetiva **HAZEL BERGER PRIMITIVO NETA**, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

**Parágrafo único** - Os efeitos legais e administrativos da demissão referida nos termos do “caput” deste artigo retroagem a 27 de outubro de 2017, conforme estabelecido no item 04 (conclusão) do Relatório referido neste Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 30 de maio de 2023.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549  
Dados: 2023.05.30 10:37:41 -03'00'  
CASTRO:40935817549  
**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo

**Prefeitura Municipal**

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 5

### Decreto Nº: 91/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 3.621.404,09, conforme detalhamento abaixo:

#### 0202 - GABINETE DO PREFEITO

2005 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	2.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	2.000,00

#### 1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	133.781,81
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	133.781,81
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	133.781,81
TOTAL DA UNIDADE:	133.781,81

#### 1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2036 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	165.533,85
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	165.533,85
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	165.533,85
2041 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS,	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	200.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	200.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	200.000,00
2042 - GESTÃO, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS,	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	60.404,51
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	60.404,51





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 2 / 5

### Decreto Nº: 91/2023

2042 - GESTÃO, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS,	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	7.411,82
17040000 - Transferencias da Uniao Referentes a Compens. Financeiras pela	7.411,82
2042 - GESTÃO, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS,	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	15.101,13
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	15.101,13
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 82.917,46
	TOTAL DA UNIDADE: 448.451,31
<b>1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA</b>	
2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	15.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	15.000,00
2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	20.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	20.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 35.000,00
	TOTAL DA UNIDADE: 35.000,00
<b>1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	1.170,97
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	1.170,97
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.170,97
	TOTAL DA UNIDADE: 1.170,97
<b>1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA</b>	
2132 - VISA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	1.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.000,00
	TOTAL DA UNIDADE: 1.000,00
<b>2020 - FUMDEC - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL</b>	
1023 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	3.000.000,00
17000000 - Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos Congeneres da	3.000.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 3.000.000,00
	TOTAL DA UNIDADE: 3.000.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 5

**Decreto Nº: 91/2023**

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 3.621.404,09**

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

**0202 - GABINETE DO PREFEITO**

2004 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.94.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas 2.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 2.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 2.000,00

**1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO**

2029 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 33.781,81

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 33.781,81

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 33.781,81

TOTAL DA UNIDADE: 33.781,81

**1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 541.039,49

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 541.039,49

1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 7.411,82

17040000 - Transferencias da Uniao Referentes a Compens. Financeiras pela 7.411,82

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 548.451,31

1006 - IMPLANTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO MANUTENÇÃO REDES DE SANEAMENTO

4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes 3.000.000,00

17000000 - Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos Congeneres da 3.000.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 3.000.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 3.548.451,31

**1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA**

2088 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA E

3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 - Passagens e Desp.c/Locomocao 15.000,00

15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do 15.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 5

**Decreto Nº: 91/2023**

2088 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA E	
3.3.90.93.00.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	15.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do	15.000,00
2088 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA E	
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	5.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	35.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	35.000,00

**1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.170,97
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	1.170,97
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.170,97
TOTAL DA UNIDADE:	1.170,97

**1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA**

2111 - COMBATE A ENDEMIAS - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	1.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>	<b>3.621.404,09</b>

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 18 de Abril de 2023.

**RESUMO GERAL DAS FONTES**

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	576.821,30	576.821,30	15001001 - Identificação das despesas com	35.000,00	35.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	1.000,00	1.000,00	16600000 - Transferência de Recursos do	1.170,97	1.170,97
17000000 - Outras Transferências de	3.000.000,00	3.000.000,00	17040000 - Transferências da União	7.411,82	7.411,82





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.5 / 5

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549  
5817549

Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549  
Dados: 2023.04.18 17:10:41 -03'00'

**Decreto Nº: 91/2023**

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

**Decreto Nº: 92/2023**

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602, de 8 de Julho de 2022.

**DECRETA:**

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 18 de Abril de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:409358175  
935817549  
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:409358175  
Dados: 2023.04.18 17:11:50 -03'00'

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

**DOTAÇÕES ACRESCIDAS:****1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA**

2122 - CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	1.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>1.000,00</b>
2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA	
3.3.90.41.00.00.00.00.00 - Contribuições	50.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	50.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>51.000,00</b>
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>	<b>51.000,00</b>

**DOTAÇÕES DEDUZIDAS:****1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA**

2122 - CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	1.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>1.000,00</b>
2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	50.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	50.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>51.000,00</b>
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>	<b>51.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES:</b>	<b>51.000,00</b>

**RESUMO GERAL DAS FONTES**

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	51.000,00	51.000,00			

AUGUSTO  
NARCISO  
CASTRO:409  
35817549

Assinado de forma  
digital por AUGUSTO  
NARCISO  
CASTRO:40935817549  
Dados: 2023.04.18  
17:11:24 -03'00'

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

### Decreto Nº: 93/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 110.000,00, conforme detalhamento abaixo:

#### 1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

1008 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	110.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	110.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	110.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	110.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:</b>	<b>110.000,00</b>

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2077 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) - TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	110.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	110.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	110.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	110.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>	<b>110.000,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

**Decreto Nº: 93/2023**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 19 de Abril de 2023.

## RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001001 - Identificacao das despesas com	110.000,00	110.000,00			

AUGUSTO  
NARCISO  
CASTRO:40935  
817549

Assinado de forma  
digital por AUGUSTO  
NARCISO  
CASTRO:40935817549  
Dados: 2023.04.19  
17:16:22 -03'00'

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

**Decreto Nº: 94/2023**

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602, de 8 de Julho de 2022.

**DECRETA:**

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 19 de Abril de 2023.

AUGUSTO  
NARCISO  
CASTRO:4093  
5817549

Assinado de forma  
digital por AUGUSTO  
NARCISO  
CASTRO:40935817549  
Dados: 2023.04.19  
17:17:23 -03'00'

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

#### DOTAÇÕES ACRESCIDAS:

##### 0303 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

2006 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.94.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas

600,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

600,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

600,00

TOTAL DA UNIDADE:

600,00

##### 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2131 - TFD - ACESSO AO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO

3.3.90.93.00.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes

200,00

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude

200,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

200,00

2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT

3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

1.000,00

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude

1.000,00

2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT

3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

1.000,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.

1.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

2.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

2.200,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS**

**2.800,00**

#### DOTAÇÕES DEDUZIDAS:

##### 0303 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

2006 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado

600,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

600,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

600,00

TOTAL DA UNIDADE:

600,00

##### 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2131 - TFD - ACESSO AO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO

3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo

200,00

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude

200,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	1.000,00
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>2.200,00</b>
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>	<b>2.800,00</b>
<b>TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES:</b>	<b>2.800,00</b>

#### RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	600,00	600,00	15001002 - Identificacao das despesas com	1.200,00	1.200,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	1.000,00	1.000,00			

AUGUSTO  
NARCISO  
CASTRO:40935  
817549

Assinado de forma  
digital por AUGUSTO  
NARCISO  
CASTRO:40935817549  
Dados: 2023.04.19  
17:16:58 -03'00'

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

### Decreto Nº: 95/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 45.760,30, conforme detalhamento abaixo:

#### 1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.46.00.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao	5.500,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	5.500,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.500,00
TOTAL DA UNIDADE:	5.500,00

#### 1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	9.502,65
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia	9.502,65
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	9.502,65
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.36.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	19.360,30
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	19.360,30
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	19.360,30
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	7.500,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	7.500,00
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	3.897,35
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia	3.897,35
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	11.397,35
TOTAL DA UNIDADE:	40.260,30
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:</b>	<b>45.760,30</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 2 / 3

### Decreto Nº: 95/2023

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

1008 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES	
3.3.90.36.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	5.500,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	5.500,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.500,00
TOTAL DA UNIDADE:	5.500,00

#### 1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.3.50.43.00.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais	1.595,61
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia	1.595,61
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	2.000,00
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	3.095,26
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia	3.095,26
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.3.90.40.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	70,99
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia	70,99
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.3.90.92.00.00.00.00.00 - Despesas Exercicios Anteriores	840,79
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia	840,79
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	7.602,65
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	10.610,57
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.610,57
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.610,57
2102 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.13.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	8.749,73
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	8.749,73
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	8.749,73





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

### Decreto Nº: 95/2023

2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	230,97
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	230,97
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.269,03
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	5.269,03
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	7.797,35
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia	7.797,35
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	13.297,35
TOTAL DA UNIDADE:	40.260,30
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>	<b>45.760,30</b>

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 20 de Abril de 2023.

#### RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	19.360,30	19.360,30	15001001 - Identificacao das despesas com	5.500,00	5.500,00
16600000 - Transferencia de Recursos do	7.500,00	7.500,00	16610000 - Transferencia de Recursos dos	13.400,00	13.400,00

AUGUSTO  
NARCISO  
CASTRO:4093  
5817549

Assinado de forma  
digital por AUGUSTO  
NARCISO  
CASTRO:40935817549  
Dados: 2023.04.20  
17:22:51 -03'00'

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

**Decreto Nº: 96/2023**

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602, de 8 de Julho de 2022.

**DECRETA:**

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 20 de Abril de 2023.

AUGUSTO  
NARCISO  
CASTRO:40935  
817549

Assinado de forma  
digital por AUGUSTO  
NARCISO  
CASTRO:40935817549  
Dados: 2023.04.20  
17:23:47 -03'00'

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

#### DOTAÇÕES ACRESCIDAS:

##### 1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica		10.036,99
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		10.036,99
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.036,99
2102 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado		8.100,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		8.100,00
2102 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		8.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		8.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	16.100,00
	TOTAL DA UNIDADE:	26.136,99

##### 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO		
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		20.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.		20.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	20.000,00
	<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>	<b>46.136,99</b>

#### DOTAÇÕES DEDUZIDAS:

##### 1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil		1.967,73
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		1.967,73
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo		5.612,96
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		5.612,96
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.35.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Consultoria		225,50
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		225,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	2.230,80
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.230,80
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>10.036,99</b>
2102 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	16.100,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	16.100,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>16.100,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>26.136,99</b>
<b>1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA</b>	
2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO	
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 - Passagens e Desp.c/Locomocao	20.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	20.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>	<b>46.136,99</b>
<b>TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES:</b>	<b>46.136,99</b>

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	26.136,99	26.136,99	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	20.000,00	20.000,00

AUGUSTO  
NARCISO  
CASTRO:40935817549  
5817549

Assinado de forma  
digital por AUGUSTO  
NARCISO  
CASTRO:40935817549  
Dados: 2023.04.20  
17:24:16 -03'00'

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

**Decreto Nº: 97/2023**

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 4.000,00, conforme detalhamento abaixo:

**1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

2036 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	4.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	4.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	4.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:</b>	<b>4.000,00</b>

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

**1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	4.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	4.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	4.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>	<b>4.000,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

**Decreto Nº: 97/2023**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 24 de Abril de 2023.

## RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	4.000,00	4.000,00			

AUGUSTO  
NARCISO  
CASTRO:40935  
817549

Assinado de forma  
digital por AUGUSTO  
NARCISO  
CASTRO:40935817549  
Dados: 2023.04.24  
17:26:25 -03'00'

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## PORTARIA Nº 10.305

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta da Comunicação Interna, nº 180, datada de 10 de maio de 2023, firmada pela titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder, em conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XVIII, art. 94, da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII, art. 85, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, à servidora efetiva **SILVANA RIBEIRO LUZ HAGE**, **Licença sem Vencimentos** para tratar de assuntos de interesse pessoal;

**Parágrafo único** – Os efeitos da Licença sem Vencimentos concedida a servidora **SILVANA RIBEIRO LUZ HAGE**, referida nos termos do “caput” deste artigo retroagem a **10 de maio**, com término previsto para a **07 de julho de 2023 (dois meses)**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 23 de maio de 2023.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549  
**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

Assinado de forma digital por  
AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549  
Dados: 2023.05.23 17:22:35 -03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## PORTARIA Nº 10.306

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo Administrativo, nº 3282, datado de 19 de maio de 2023, da servidora municipal efetiva **KLÍVIA ARAÚJO MIRANDA**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedida, em conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XVIII, art. 94, da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII, art. 85, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, à servidora efetiva **KLÍVIA ARAÚJO MIRANDA**, Matrícula nº 0069012-04, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos de interesse pessoal;

**Parágrafo único** – A Licença sem Vencimentos concedida a servidora **KLÍVIA ARAÚJO MIRANDA**, nos termos do disposto no “caput” deste artigo, terá como período de vigência: **05 de maio de 2023 a 05 de maio de 2025 (dois anos)**, conforme consta do Processo Administrativo referido nesta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 23 de maio de 2023.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549  
**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

Assinado de forma digital por  
AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549  
Dados: 2023.05.29 17:23:13 -03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## PORTARIA N.º 10.307

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; amparado nas disposições constantes dos arts. 21 e 22 da Lei Municipal nº 1.913 de 15 de outubro de 2003 e do Decreto nº 14.630 de 08.09.2021 – Regulamento de Licença com Vencimentos para Qualificação Profissional de Professor da Rede Municipal de Ensino e, finalmente, em atendimento ao Pedido de Licença com Vencimentos para Qualificação Profissional do servidor municipal efetivo **CARLOS ALVES MARQUES**, através do Documento Digital nº 0103860, datado de 22 de março de 2023, retificado pelo Documento Digital nº 0107823, de 18/05/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL** ao servidor **CARLOS ALVES MARQUES**, Professor da Rede Municipal de Ensino, lotado na Secretaria da Educação, para realização de curso de **Mestrado (Master of Science in Emergent Technologies in Education)**, na **MUST UNIVERSITY**, no Estado da Florida, USA, no período compreendido entre **18 de maio de 2023 à 18 de janeiro de 2025**, conforme consta do Documento Digital nº 0107823 referido nesta Portaria.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 23 de maio de 2023.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por  
AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549  
Dados: 2023.05.23 17:41:09 -03'00'  
**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0038-2023**

O MUNICÍPIO DE ITABUNA COMUNICA A ABERTURA DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° 0038-2023** à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA. Recebimento das Propostas 31/05/2023, a partir das 08h00min; Abertura das propostas de preços: 14/06/2023, às 09h00min; Início da sessão de disputa: 15/06/2023, às 09h00min. O EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO, <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter>. REGIDA PELA LEI FEDERAL N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA. O PREGÃO SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA ON LINE POR MEIO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – INTERNET, **ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITACOES-E.COM.BR** MEDIANTE A INSERÇÃO E MONITORAMENTO DE DADOS GERADOS OU TRANSFERIDOS PARA O APLICATIVO “**LICITAÇÕES-E**”, CONSTANTE DA PÁGINA ELETRÔNICA DO BANCO DO BRASIL.

**Licitação Banco do Brasil n° 1003149**

**Recebimento das propostas de preços: 31/05/2023, a partir das 08h00min;**

**Abertura das propostas de preços: 14/06/2023, às 09h00min;**

**Início da sessão de disputa: 15/06/2023, às 09h00min.**

Informações pelo telefone (73) 98123-0781 ou pelo *e-mail*: itabunalicita@gmail.com, ou na sede da Prefeitura Municipal de Itabuna, localizada na Avenida Aziz Maron, n° 1.067, Condomínio Jequitibá Trade Center, 2º andar, Jardim Vitória, CEP 45.605-905. Allana Francine Rocha de Santana. Pregoeira Designada. Itabuna, 29 de maio de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
CHAMADA PÚBLICA N°. 002/2023**

O município de Itabuna comunica a abertura da CHAMADA PÚBLICA nº 002/2023 para o Credenciamentodestinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, para Grupos Informais e Formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, interessados em fornecer gêneros alimentícios para complemento da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à elaboração da alimentação escolar para os alunos das unidades escolares do Município de Itabuna com recursos do FNDE/PNAE, na forma, condições e cronograma estabelecidos no presente Edital e seus Anexos. O credenciamento dos interessados será realizado no período de 19 e 20 de junho de 2023 das 9h00min às 14h00min, (dia 20/06, abertura em sessão pública às 10h00min), no Setor de Licitação localizado na Avenida Aziz Maron, 1067 – 1º Andar, Jardim Vitória, Itabuna - BA, 45605-412. Edital disponível no Portal <http://www.itabuna.ba.gov.br>. Informações: e-mail [itabunalicita@gmail.com](mailto:itabunalicita@gmail.com). Comissão Permanente de Licitação. Itabuna - BA, 30 de maio de 2023.





### AVISO RATIFICAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O Prefeito Municipal de Itabuna ratifica o Termo de Inexigibilidade nº. 020/2023, que tem como **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS (ARRECADADAÇÃO DE CONTAS), POR MEIO DE DAM (DOCUMENTO DE ARRECADADAÇÃO MUNICIPAL) EM PADRÃO FEBRABAN. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ITABUNA. CNPJ/MF N° 14.147.490/0001-68; **CONTRATADA**: BANCO BRADESCO S.A; CNPJ (MF) nº 60.7948/0001-12; ITAÚ UNIBANCO S.A; CNPJ (MF) nº 60.701.190/0001-04; BANCO SANTANDER S.A; CNPJ (MF) nº 90.400.888/0001-42; BANCO DO BRASIL SA; CNPJ (MF) nº 00.000.000/0001-91; BANCO DO NORDESTE DO BRASIL AS; CNPJ (MF) nº 07.237.373/0001-20; VALOR GLOBAL: R\$ 947.608,35 (novecentos e quarenta e sete milhões, seiscentos e oito reais e trinta e cinco centavos). Vigência: Até 23 de Maio de 2024, à contar da data da assinatura.





**AVISO  
RATIFICAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020-2023**

INEXIGIBILIDADE Nº. 020-2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE ITABUNA. CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. **Contratado:** BANCO SANTANDER S.A. CNPJ/MF nº. 90.400.888/0001-42. **Objeto:** O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS (ARRECADAÇÃO DE CONTAS), POR MEIO DE DAM (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL) EM PADRÃO FEBRABAN. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses à contar da data da assinatura. Valor Global: R\$ e R\$ 189.521,67 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), Data de assinatura: 23 de Maio de 2023. Augusto Narciso Castro - Prefeito municipal.

SECRETARIA	PROJ/ATIV	ELEMENTO	FONTE
0909	2025	339039	1.500.0000





**AVISO  
RATIFICAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020-2023**

INEXIGIBILIDADE Nº. 020-2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE ITABUNA. CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. **Contratado:** BANCO BRADESCO S.A. CNPJ/MF nº. 60.7948/0001-12. **Objeto:** O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS (ARRECADAÇÃO DE CONTAS), POR MEIO DE DAM (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL) EM PADRÃO FEBRABAN. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses à contar da data da assinatura. Valor Global: R\$ e R\$ 189.521,67 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), Data de assinatura: 23 de Maio de 2023. Augusto Narciso Castro - Prefeito municipal.

SECRETARIA	PROJ/ATIV	ELEMENTO	FONTE
0909	2025	339039	1.500.0000





**AVISO  
RATIFICAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 249/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 020-2023**

INEXIGIBILIDADE N°. 020-2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE ITABUNA. CNPJ/MF N° 14.147.490/0001-68. **Contratado:** ITAÚ UNIBANCO S.A. CNPJ/MF n°. 60.701.190/0001-04. **Objeto:** O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS (ARRECADAÇÃO DE CONTAS), POR MEIO DE DAM (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL) EM PADRÃO FEBRABAN. Fundamento Legal: Lei n°. 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses à contar da data da assinatura. Valor Global: R\$ e R\$ 189.521,67 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), Data de assinatura: 23 de Maio de 2023. Augusto Narciso Castro - Prefeito municipal.

SECRETARIA	PROJ/ATIV	ELEMENTO	FONTE
0909	2025	339039	1.500.0000



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A7F2-FB99-C003-54FC-1AFE> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A7F2-FB99-C003-54FC-1AFE



### Hash do Documento

d85fa2891394ec7aa4c16f58e97c4aabd55a149065e2d5dda010715eedaabb7c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/05/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/05/2023 18:56 UTC-03:00